Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 26/06/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n° 858/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, o valor total de R$3.470,00 (Três mil, quatrocentos e setenta reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0013.1180	Contra Partida CV/740411/2010-MICRO ONIBUS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$3.470,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recurso proveniente de saldo financeiro do exercício anterior vinculado ao Convênio/428/PCN/2010 Celebrado entre Município e Programa Calho Norte depositado na AG:4125-4 e C/C:11186-4 – Branco do Brasil.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de Junho de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
26/06/2012